

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.089/2013**

---

## **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.800, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE INSTITUI DATA PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2800/08, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Fica instituída a data de 20 de Novembro a ser comemorado anualmente, como o Dia da Consciência Negra no município de Aparecida de Goiânia. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-Go, aos 16 do mês de abril de 2013. Luiz Alberto Maguito Vilela Prefeito Municipal Euler de Moraes Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional